

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE, DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Dispõe sobre o processo de eleições de representantes da Sociedade Civil ao **Conselho Municipal da Juventude – CMJ**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176 de 09 de outubro de 2018, que *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências*, para o biênio 2025/2027, cuja realização se dará em observância aos termos do presente Edital.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

2.1 - O CMJ é o órgão permanente, de natureza consultiva, com finalidades de estudar, elaborar, analisar e propor políticas que permitam a integração e a participação da jovem e do jovem nos processos social, ambiental, econômico, político, educacional e cultural do Município de Gameleira, criado pela Lei Municipal 1.176 de 09 de outubro de 2018. O CMJ é um órgão competente para promover e estimular a integração e a participação da juventude no controle social, atuando como representação da Juventude perante as instituições e os Poderes Públicos em geral e, especialmente, nas relações com os Poderes Públicos Municipais.

2.2 - Conforme disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.176 de 09 de outubro de 2018 em seu artio 3º, o CMJ será composto de 12 (doze) integrantes titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 4 (quatro) dos titulares e seus suplentes são representantes do Poder Executivo Municipal e 8 (oito), igualmente, titulares e respectivos suplentes representam a Sociedade Civil Organizada.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DO CMJ

3.1 - O Processo de Eleições do CMJ se iniciará na data da publicação deste Edital até o dia da posse dos/as Conselheiros e Conselheiras.

3.2 - Serão eleitos/as Os 4 (quatro) representantes representantes do poder público, durante a Audiência Pública convocada para este fim.

3.3 – São 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada, titulares e correspondentes suplentes, serão indicados na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.176 de 09 de outubro de 2018,, por indicações da:

- a) 3 (três) representantes do seguimento estudantil;
- b) 3 (três) representantes do seguimento cultural;
- c) 2 (dois) representantes do seguimento religioso;

3.4 - A Audiência Pública eleitoral acontecerá, de forma presencial, no **dia 25 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00**, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude localizada a Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-PE no horário das 08:00h às 12:00h e observará o cronograma fixado no ANEXO I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CMJ

4.1 - As inscrições de representante da Sociedade Civil Organizada, para a composição do CMJ, são gratuitas e serão efetuadas previamente, de forma presencial, no período compreendido entre os **dias 18/02/2025 e 20/02/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude localizada a Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-PE no horário das 08:00h às 12:00h e entre as 14:00h às 17:00h.

4.2 - As inscrições serão validadas mediante a entrega e certificação de toda a documentação prevista no item 5 deste Edital.

5. DAS CANDIDATURAS AO COMJUVE

5.1 - Conforme definido na Lei Municipal nº 1.176 de 09 de outubro de 2018, os representantes estudantis deverão, comprovadamente, ser residentes no Município de Gameleira, e ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, bem como devem ser envolvidos com os trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertencem.

5.2 - Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em Audiência Pública convocada para este fim.

5.3 - O/a Conselheiro/a deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de idade e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos de idade.

5.4 - Para a inscrição de cada candidato/a, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos que deverão ser conferidos com a sua forma original impressa ou original digital, no ato de inscrição da candidatura:

I - documento de identificação oficial com foto;

II - comprovante de residência (ou equivalente) no Município de Gameleira/PE:

a) serão considerados comprovantes oficiais de residência as faturas de contas de água, energia elétrica, telefone e/ou internet, emitidas nos últimos 90 (noventa) dias;

b) formulário de auto declaração de endereço, disposto no ANEXO II deste Edital;

III - formulário de inscrição da candidatura ao CMJ como representante da Sociedade Civil Organizada, disponível no ANEXO III deste Edital;

IV - o/a jovem que pretenda se inscrever às eleições que seja associado/a a um Movimento ou Organização constituída legalmente, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição da instituição;

b) comprovante de CNPJ da instituição, no qual conste o registro do Movimento ou Organização e sua sede no Município com, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento/atuação;

c) carta do Movimento ou Organização constituída legalmente, declarando o pertencimento do/a pré-candidato/a, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

VI – no caso de o/a jovem, que pretenda se inscrever como candidato/a às eleições, ser associado/a um Movimento ou Organização não constituída, formal e legalmente, deverá apresentar carta do Movimento ou Organização não constituída, formal e legalmente, declarando o pertencimento do/a candidato/a, conforme modelo ANEXO IV deste Edital;

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 - A Comissão Eleitoral será constituída, após a publicação deste Edital, por ato da Titular da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude, cujos/as integrantes designados ficam impedidos/as de se candidatarem ao CMJ.

6.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este

Edital;

- b)** presidir e acompanhar a realização da Audiência Pública Eleitoral, que se encerrará com a homologação dos resultados finais;
- c)** fiscalizar, analisar e decidir sobre deferimento e indeferimento das candidaturas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - Será afixado, em local visível, no recinto da Audiência Pública, listagem com nomes de todos/as candidatos/as, previamente, deferidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 - Os nomes dos/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes, eleitos/as pela Sociedade Civil Organizada e os indicados pelo Poder Executivo Municipal serão nomeados/designados/as por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que tomem posse em ato solene próprio.

7.3 - As despesas dos participantes deste processo eleitoral, tais como deslocamento, hospedagem, documentação e quaisquer outras decorrentes, ocorrerão por conta dos/as respectivos participantes.

7.4 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude a Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-PE no horário das 08:00h às 12:00h e entre as 14:00h às 17:00h.

7.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira-PE, 17 de fevereiro de 2025

Paulo Cezar Ramos

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES E SUPLENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPORER O COMJUE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE

| Data | Atividade | Responsável |
|---------------------------------------|---|-----------------------|
| <u>18/02/2025 a 20/02/2025</u> | Período de Inscrição de Candidaturas | Equipe da Organização |
| 21/02/2025 | Divulgação das Candidaturas Deferidas e Registradas | Equipe da Organização |
| 25/02/2025 | Audiência Pública de Eleição de Representantes da Sociedade Civil Organizada ao CMJ | Equipe da organização |
| 27/02/2025 | Posse dos eleitos | |



ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DO/A PRÉ-
CANDIDATO/A AO CMJ**

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Nome/Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Endereço/Logradouro: _____

Bairro: _____ CEP: _____ – Gameleira-PE.

Declaro, para os fins de Direito, que o endereço acima mencionado é o meu atual local de residência. Declaro, ainda, estar ciente das penalidades previstas em lei para casos de declaração falsa.

Gameleira/PE, ____/____/2025.

Assinatura: _____



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AO CMJ**

Nome/Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Endereço do/a Pré-Candidato/a:

Logradouro: _____

Bairro: _____ CEP: _____ – Gameleira/PE.

Nome do Movimento/Organização a que está associado/a: _____

_____.

Endereço do Movimento/Organização:

Logradouro: _____

Bairro: _____ CEP: _____ – Gameleira/PE.

Gameleira/PE, ____/____/2025.

Assinatura do/a Pré-Candidato/a: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO MOVIMENTO OU ORGANIZAÇÃO DE QUE O/A PRÉ- CANDIDATO/A AO CMJ É SEU ASSOCIADO/A OU PERTENCE AOS SEUS QUADROS

Nome da Instituição (Movimento ou Organização): _____
_____.

Endereço do Movimento/Organização:

Logradouro: _____

Bairro: _____ CEP: _____ – Gameleira/PE.

Declaro, para os fins de Direito, que o/a Pré-Candidato/a ao COMJUVE, nome/nome Social: _____, data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____; e RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____, **é integrante desta instituição (Movimento ou Organização)**. Declaro, ainda, estar ciente das penalidades previstas em lei para casos de declaração falsa.

Gameleira/PE, ____/____/2025.

Assinatura do/a Representante do Movimento ou Organização:
